



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº.: 928, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O REAJUSTE NO PREÇO DO VALOR DO
QUILÔMETRO RODADO DAS BANDEIRAS 1 E 2
PARA OS TÁXIS CONVENCIONAIS DO MUNICÍPIO
DE LAGOA SANTA/MG.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110 da Lei Municipal nº 2.746, de 31 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste de preço em 8% (oito por cento) para o quilômetro rodado nas Bandeiras 1 (um) e 2 (dois) para os táxis convencionais que oferecem seus serviços junto ao Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Com o reajuste, o valor do quilômetro rodado passa a ser:

- I. Bandeira 1 (um): R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos);***
- II. Bandeira 2 (dois): R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).***

Art. 3º - Revoga o Decreto nº 656, de 27 de março de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 29 DE ABRIL DE 2009.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**